

**ATA DA 722ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

1 **Data:** Nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. **Local:** Rua General Labatut,
2 273, Barris, Salvador, Bahia e por videoconferência. **Com as presenças dos Conselheiros(os):**
3 **Diretoria:** Enfª Giszele de Jesus dos Anjos Paixão - Presidente (videoconferência); Enf Holmes
4 Rocha dos Santos Filho – Vice-Presidente (videoconferência); Enfª Stella Renathe Tolentino
5 Silva Souza – Primeira Secretária; Enfª Jamile Santos de Carvalho – Segunda Secretária; TE
6 Kátia Nascimento Gama – Primeira Tesoureira; TE Josimari Xavier dos Santos – Segunda
7 Tesoureira (videoconferência); **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** TE Cristiane Miranda da
8 Silva; TE Cristiane Moreira Azevedo; Enfª Daniela Pinheiro dos Santos; Enfª Gabriela Souza de
9 Oliveira; TE Gilma do Carmo Campos Alves; Enfª Jamile Carvalho Rodrigues; Enf Jefferson Alves
10 Santana; Enfª Joice dos Santos Reis; TE José Welton de Jesus; TE Maria Ângela da Conceição;
11 Enfª Maria Luiza Leitão Campelo. **Suplente convocado:** TE Aprígio da Silva Filho; **demais**
12 **Conselheiros Suplentes:** Não houve. **Ausência justificada:** Não houve. **Também estiveram**
13 **presentes:** a Procuradora Geral, Patrícia Cardozo da Silva Souza; o Assessor Especial, João
14 Bosco Tavares de Mattos (PROGER); o Coordenador das Câmaras Técnicas, João Adelmo
15 Menezes Dias Filho; o Gerente do Departamento Administrativo, Saymon de Jesus Oliveira; o
16 Gerente do Departamento Financeiro Contábil, Udson de Oliveira Martins Junior. **I.**
17 **EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quorum.** Após a verificação do
18 *quorum*, deu-se início à 722ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às dez horas e vinte
19 minutos, com as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). A Presidente
20 Giszele Paixão torna efetiva a participação do Conselheiro Suplente Convocado, TE Aprígio da
21 Silva Filho. **1.2 Aprovação de Ata:** A Ata da 718ª ROP não foi aprovada, devido à necessidade
22 de ajustes e deverá retornar para aprovação em reunião posterior. A Ata da 82ª REP, enviada
23 previamente por correio eletrônico para leitura e contribuições, foi aprovada por
24 unanimidade do Plenário. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes:** A
25 Presidente Giszele Paixão informa que está atendendo a agenda institucional em municípios
26 do interior do estado. Informa ainda que a Conselheira Segunda Tesoureira, Josimari Xavier, e
27 o Assessor de Gestão do Exercício Profissional, Fabrício Vitória, estão no município de
28 Valença/BA, atuando no projeto “Coren-BA vai até Você”; e o Conselheiro José Welton
29 também está cumprindo agenda do projeto “Coren vai até Você”, no interior do estado. **II**
30 **ORDEM DO DIA: 2.1 Apreciação de Pareceres Técnicos: 2.1.1 PT nº 015/2023, que versa**
31 **sobre “Revisão do Parecer 005/2023 Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de**
32 **Enfermagem em Unidade Básica de Saúde / Unidade de Saúde da Família”** – Às dez horas e
33 vinte e oito minutos, o Coordenador das Câmaras Técnicas, João Adelmo, apresenta ao
34 Plenário o PT nº 015/2023, emitido pela Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde – CTAPS,
35 que trata da revisão do Parecer 005/2023 sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica pelo
36 Serviço de Enfermagem em Unidade Básica de Saúde / Unidade de Saúde da Família. Após
37 apresentação do fato, que trata solicitação de esclarecimentos sobre a ART pelo Serviço de
38 Enfermagem em Unidade Básica de Saúde e/ou Unidade de Saúde da Família, uma vez que há
39 incompatibilidade de carga horária, caso o Enfermeiro da Equipe de Saúde da Família tenha
40 que assumir, de forma concomitante, a RT disposta na Resolução Cofen nº 0509/2016; e da
41 exposição da fundamentação (com a inclusão do Parecer de Câmara Técnica nº
42 06/2019/CTLN/COFEN, de 23 de janeiro de 2019) e análise do tema, a CTAPS apresenta as
43 considerações em resposta ao tema, baseadas nas normativas vigentes citadas: “*Toda*

ATA DA 722ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023

44 *Unidade Básica de Saúde e/ou Unidade de Saúde da Família* *dever ter um profissional*
45 *Enfermeiro RT; a carga horária do Enfermeiro que atua em ESF é incompatível com a carga*
46 *horária para assumir como Enfermeiro RT, uma vez que este possui atribuições bem peculiares*
47 *à função; o Enfermeiro que atua em ESF não deve ser o mesmo Enfermeiro RT da Unidade de*
48 *Saúde em que atua; se o Enfermeiro faz parte de EAB e possui carga horária inferior à 40*
49 *horas/semanais, poderá assumir a RT da Unidade de Saúde em que atua respeitando sua carga*
50 *horária mínima de 20 horas/semanais; se o Enfermeiro atua em UBS com carga horária inferior*
51 *à 40 horas/semanais, e não possui vinculação à nenhum tipo de equipe, poderá assumir a RT*
52 *dessa UBS respeitando sua carga horária mínima de 20 horas/semanais; compete à Gestão*
53 *Municipal providenciar profissional Enfermeiro para que possa assumir o cargo de Enfermeiro*
54 *RT das UBS e/ou USF com compatibilidade de carga horária”. Concluída a apresentação do*
55 *Parecer, a Primeira Secretária, Stella Renathe, abre para discussão. Não havendo*
56 *manifestações, a Primeira Secretária efetua a verificação do voto. Não há manifestações*
57 *contrárias ao Parecer. Desta forma, o Plenário aprova, por unanimidade, o PT nº 015/2023,*
58 *emitido pela Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde – CTAPS. Às dez horas e trinta e*
59 *três minutos, a sessão é encerrada. 2.1.2 PT nº 016/2023, que versa sobre a “Análise de*
60 **Protocolo Assistencial de Parto Domiciliar Planejado”** – O Plenário acata o declínio da pauta
61 e retorno na Plenária subsequente, por solicitação da Câmara Técnica de Cuidados Integrals à
62 Saúde da Mulher - CTCISM. **2.2 Apresentação do Projeto “Cuidando de quem Cuida”** – Às dez
63 horas e trinta e quatro minutos, o Coordenador das Câmaras Técnicas, João Adelmo,
64 apresenta ao Plenário projeto idealizado pela Câmara Técnica de Práticas Integrativas e
65 Complementares em Saúde – CTPICS, denominado Cuidando de quem cuida: *Saúde e Bem*
66 *Estar dos colaboradores de Instituições de Saúde de Salvador/BA*, cujo objetivo geral é
67 promover o bem estar físico e mental dos profissionais de saúde da capital baiana. De acordo
68 com o projeto apresentado, a ação atenderá aos profissionais da saúde, nos setores ou salas
69 de reuniões das instituições de saúde, no período de agosto a dezembro de 2023, das 09h às
70 12h e das 14h às 16h. A metodologia utilizada será por meio de atividades laborativas
71 aplicadas por profissional capacitado no próprio ambiente de trabalho do colaborador, com
72 avaliação e anamnese prévia e posterior às práticas dos profissionais de saúde; mensagens
73 motivacionais; massagem relaxante; prática de Hatha Yoga; ventosaterapia; auriculoterapia;
74 meditação. Concluída a apresentação do projeto, a Primeira Secretária, Stella Renathe, abre
75 para discussão. Não havendo manifestações, a Primeira Secretária efetua a verificação do
76 voto. Não há manifestações contrárias. Desta forma, o Plenário aprova, por unanimidade, a
77 implantação do Projeto “Cuidando de quem Cuida”, desenvolvido pela Câmara Técnica de
78 Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – CTPICS. Às dez horas e quarenta minutos,
79 a sessão é encerrada. **2.3 Reestruturação de Câmara Técnica** – Às dez horas e quarenta
80 minutos, a Primeira Secretária Stella Renathe apresenta, para ciência do Plenário, a **Portaria**
81 **nº 1045/2023**, que trata da reestruturação das Câmaras Técnicas de Práticas Integrativas e
82 Complementares em Saúde – CTPICS, cujos membros são: Simone Almeida dos Santos –
83 Coren-BA 388237-ENF (coordenadora); Ieda Silva Carvalho – Coren-BA 57138-ENF-IR; Patrícia
84 Bastos Pain Monte – Coren-BA 80787-ENF; e **Portaria nº 1067/2023**, que trata da
85 reestruturação Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde – CTAPS, cujos membros são:
86 Juliana Brandão de Souza – Coren-BA nº 183306-ENF (coordenadora); Neila Pierote Gaspar

**ATA DA 722ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

87 Nascimento – Coren-BA 245625-ENF; Mariane Oliveira Costa Silva – Coren-BA nº 167857-ENF;
88 Marcos Vinícius Bomfim Prates – Coren-BA 803 51. Às dez horas e quarenta e dois minutos, a
89 sessão é encerrada. **2.4 Homologação da Comissão de Ética de Enfermagem da Instituição**
90 **de Saúde UPA do Cabula – Salvador/BA – Processo Administrativo nº 184/2023** – Às dez
91 horas e quarenta e dois minutos, a Primeira Secretária Stella Renathe apresenta, para
92 deliberação do Plenário, o Parecer que aprova a homologação dos candidatos designados à
93 Comissão de Ética da Instituição de Saúde UPA do Cabula. Concluída a apresentação do
94 Parecer, a Primeira Secretária abre para discussão. Não havendo manifestações, a Primeira
95 Secretária efetua a verificação do voto. Não há manifestações contrária. Desta forma, o
96 Plenário aprova o referido Parecer e torna homologada a Comissão de Ética de Enfermagem
97 da UPA do Cabula, no município de Salvador/BA. Às dez horas e quarenta e três minutos, a
98 sessão é encerrada. **2.5 Processo Administrativo Eleitoral nº 080/2023, que trata do Volume**
99 **XI – Apenso do Processo Eleitoral nº 080/2023 – Volume XI – Recurso Eleitoral Chapa 3**
100 **“Integração, Valorização e Trabalho”, do Quadro I – com numeração imprópria de páginas –**
101 Às dez horas e quarenta e três minutos, a Primeira Secretária Stella Renathe apresenta, à
102 apreciação o Volume XI, do Processo Administrativo Eleitoral nº 080/2023, encaminhado pela
103 Comissão Eleitoral ao Plenário do Coren-BA - contendo Recurso Eleitoral apresentado pela
104 Chapa 3, do Quadro I, “Integração Valorização e Trabalho”, contra o indeferimento de sua
105 Chapa, apresentado no Edital Eleitoral nº 02/2023 - para deliberação dos membros do
106 Plenário Gestão 2021-2023, conforme o artigo 22 do Código Eleitoral. Após ciência, os
107 membros do Plenário avaliam que para deliberação do Recurso Eleitoral em Reunião Plenária,
108 se faz necessário que o Plenário seja composto por, pelo menos, a metade mais um de seus
109 membros sem interesse no processo. Conforme se verifica em lista de presença, não há
110 composição de quórum regimental necessária à análise do recurso. Assim, o Plenário entende
111 que há inexistência de quórum regimental para deliberar sobre o tema e decide pelo
112 encaminhamento imediato do recurso ao Plenário do Conselho Federal de Enfermagem -
113 Cofen, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 22 do Código Eleitoral: “§ 1º
114 No caso de ausência de quórum regimental em razão de impedimento ou suspeição de
115 Conselheiros, nos termos do artigo 18 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, devidamente
116 declarados em ata, o recurso será remetido ao Cofen.” Às dez horas e quarenta e oito minutos,
117 a sessão é encerrada. **2.6 Apreciação de Processos Administrativos:** Às dez horas e quarenta
118 e oito minutos, a Primeira Secretária Stella Renathe apresenta para deliberação do Plenário,
119 os seguintes Processos Administrativos: **2.6.1 Processo Administrativo nº 064/2022 /**
120 **Contrato 017/2022** - Prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2022 - por mais 12 (doze)
121 meses, com termo inicial em 07/10/2023 e termo final em 06/10/2024 – firmado entre o
122 Coren-BA e a empresa INCORP Technology Informática, cujo objeto é a prestação de serviços
123 de manutenção, atualização e suporte tecnológico dos Softwares Aplicativo de Controle de
124 Receitas de Anuidades e Taxas, Registro e Cadastro de Profissionais - INCORPWARE, Versão
125 SQL SERVER e prestação de serviços de internet de "autoatendimento 24 horas" via internet -
126 INCORPNET, para atender às necessidades da sede, anexo e subseções do Conselho Regional
127 de Enfermagem da Bahia – O Plenário acata o declínio da pauta para adequações referentes
128 ao pedido de aditivo pelo demandante, com retorno para deliberação em Plenária
129 subsequente. **2.6.2 Processo Administrativo nº 099/2023** – que versa sobre a contratação de

ATA DA 722ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023

130 empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria com vista a gestão
131 de abastecimento de frota dos veículos deste Regional. O Gerente do Departamento
132 Administrativo, Saymon Oliveira, explica que o contrato regular de abastecimento de veículos
133 findou em janeiro e que houve inconsistências no Termo de Referência do novo contrato e,
134 por esta razão, foi aberto um processo emergencial, que está vigente até o início de janeiro
135 de 2024. Assim, para encerrar o contrato emergencial é que está sendo implementado o novo
136 processo incluindo o quantitativo de veículos locados, que serão abastecidos pelo Regional.

137 **2.6.3 Processo Administrativo nº 185/2023** – que versa sobre a contratação de empresa
138 especializada em mão de obra com dedicação exclusiva de motoristas para prestar serviço na
139 Capital e no interior, 14 postos de motorista – A Presidente Giszele Paixão esclarece que o
140 contrato de motorista vigente não apresenta margem à repactuação de 25% (vinte e cinco por
141 cento) para novas contratações. Explica que o número atual de motoristas não atende à
142 demanda e, por esta razão, foi aberto novo processo administrativo, baseado na nova lei de
143 licitações Lei nº 14.133/2021. O Gerente do Departamento Administrativo complementa a
144 informação afirmando que, atualmente, o Coren-BA possui dez carros em atividade e cinco
145 motoristas, sendo quatro terceirizados e um servidor efetivo da Autarquia. Ressalta que
146 alguns veículos são conduzidos por empregados da Autarquia designados por meio de
147 Portaria. O Gerente informa ainda que foi realizada contratação para locação de veículos para
148 atender o Departamento de Fiscalização. A Presidente observa ainda que o contrato vigente
149 findará antes do início da nova contratação. **2.6.4 Processo Administrativo nº 186/2023** – que
150 versa sobre a contratação Direta, por Inexigibilidade, de empresa com notória especialização
151 na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento para oferecer capacitação aos
152 profissionais de enfermagem, bem como ao Núcleo de Gestão de pessoal (e-social) e aos
153 empregados envolvidos com a execução de processos licitatórios - Nova lei de Licitação. **2.6.5**
154 **Processo Administrativo nº 187/2023** – que versa sobre a aquisição por Registro de Preço de
155 materiais elétricos, hidráulicos e materiais de manutenção predial em geral: O Plenário a
156 retirada do PA nº 187/2023 da pauta, para ajustes na instrução do referido processo e
157 posterior retorno à Plenária. **2.6.6 Processo Administrativo nº 172/2023** – que versa sobre a
158 contratação de serviço de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o
159 Coren-BA, com o objetivo de auferir/avaliar as recomendações do Plano Diretor de Tecnologia
160 da Informação realizado pelo PA - 321/2018; **2.6.7 Processo Administrativo nº 131/2023** –
161 que versa sobre a contratação de serviço de utilização de conta-depósito vinculada ao Banco
162 do Brasil, cujo pedido é a autorização para assinatura do Termo de Cooperação Técnica
163 01/2023, conforme a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017. O Gerente do
164 Departamento Financeiro Contábil, Udson Martins, esclarece que a contratação não gera
165 custos à Autarquia e trata de uma ferramenta do Banco do Brasil que tem por objetivo a
166 gestão e gerenciamento dos provisionamentos dos encargos trabalhistas, a exemplo do
167 décimo terceiro salário, férias, adicional, verba rescisória, multa de quarenta por cento. O
168 Gerente explica que na contratação de uma empresa para prestação de serviço será
169 contratado o Banco do Brasil com a utilização da conta depósito para que, na prestação de
170 serviço de mão de obra, o provisionamento venha a ser feito através de conta vinculada,
171 garantindo ao empregado contratado a partir dessa empresa, que não deixe de receber seus
172 direitos. Após apresentação, a Primeira Secretária abre para discussão. Concluídos os

**ATA DA 722ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

173 esclarecimentos, a Primeira Secretária faz a verificação do voto. Não há manifestações
174 contrárias aos pedidos apresentados nos Processos Administrativos supracitados, que são
175 aprovados por unanimidade do Plenário, sendo retirados da pauta o PA nº 064/2022 e PA nº
176 187/2023. Às onze horas e nove minutos, a sessão é encerrada. **III O que Ocorrer:** Não houve.
177 Nada mais havendo a tratar, às onze horas e dez minutos, deu-se por encerrada a reunião. E
178 para constar eu, Stella Renathe Tolentino Silva Souza, lavro a presente Ata que, após lida,
179 discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. //////////////////////////////////////

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão

Holmes Rocha dos Santos Filho

Stella Renathe Tolentino Silva Souza

Jamile Santos de Carvalho

Kátia Nascimento Gama

Josimari Xavier dos Santos

Cristiane Miranda da Silva

Cristiane Moreira Azevedo

Daniela Pinheiro dos Santos

Gabriela Souza de Oliveira

Gilma do Carmo Campos Alves



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA DA 722ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

Jamile Carvalho Rodrigues

Jefferson Alves Santana

Joice dos Santos Reis

José Welton de Jesus

Maria Ângela da Conceição

Maria Luiza Leitão Campelo

Aprígio da Silva Filho

Rua General Labatut, 273, Barris

CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100

Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador-BA | CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100 • www.coren-ba.gov.br